

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

A Prefeitura Municipal de Itabirito-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de pessoal por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos da Lei 3212, de 19 de junho de 2017, da Lei 3003, de 02 de maio de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabirito, bem como do Decreto 11809, de 21 de setembro de 2017, alterado pelo Decreto 11915, de 27 de novembro de 2017, e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo, criada por meio de Portaria Nº 8012/2017 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada:

- a) Organizar, planejar e decidir sobre casos omissos no presente Edital;
- b) Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c) Receber e encaminhar recursos, nos casos previstos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 01(um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Itabirito.
- 1.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o interesse e a necessidade do Município de Itabirito, observada a ordem classificatória dos candidatos aprovados.
- 1.4. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, diariamente, todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br até a homologação.
- 1.7. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.6 deste Edital.
- 1.8. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet*, no site www.imamconcursos.org.br, e estará disponível, para consulta, no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito.
- 1.9. **Outras informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076, de 9h às 17h horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imamconcursos.org.br.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E OUTROS DADOS

- 2.1. As funções, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado para preenchimento de vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- 2.3. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão asseguradas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 2.4. **Local de trabalho:** Prefeitura Municipal de Itabirito, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do Município.
- 2.5. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I.

- 2.6. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho estabelecida neste Edital e terão sua relação de trabalho vinculada por contrato administrativo temporário, nos termos da Lei Municipal nº 3212, de 19 de junho de 2017, da Lei nº 3003, de 02 de maio de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabirito, e do Decreto nº 11809, de 21 de setembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 11915, de 27 de novembro de 2017. O servidor, contratado sob o regime do serviço temporário, será contribuinte do Regime Geral da Previdência Social, nos termos § 3º do art. 40 da Constituição Federal.
- 2.7. As atribuições das funções são as constantes do Anexo IV deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

- 3.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será lotado de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital. Os candidatos serão CONTRATADOS a necessidade e interesse do Município de Itabirito, Minas Gerais, a quem compete à designação do local e da data para início do exercício, se atendidas às seguintes exigências:
- ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
 - ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública, conforme Anexo I deste Edital.
 - Possuir, na data da contratação, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe, quando o exercício da função o exigir, e os requisitos exigidos para o provimento da função;
 - Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício da função;
 - Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes à função pública, na forma de Laudo Médico Oficial;
 - Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, aos 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
 - Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
- 3.2. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
- 3.3. Perderá o direito à celebração do contrato administrativo temporário o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: a partir das **10h do dia 01/02/2018 até às 21h do dia 26/02/2018**.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais retificações, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet*.
- 4.6. A Prefeitura Municipal de Itabirito e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados o princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 4.8. Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, bem como nos anexos deste Edital, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 4.9. A Prefeitura e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.10. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.11. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e seus subitens.
- 4.12. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.13. O candidato com deficiência, além de declarar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, a sua condição de deficiente físico, deverá encaminhar ao IMAM laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado no item 8.5. deste Edital.
- 4.14. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Processo Seletivo.
- 4.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de função.
- 4.16. Havendo mais de uma inscrição, independentemente da função escolhida, prevalecerá a última **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para FUNÇÕES diferentes.
- 4.17. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
- alteração da função indicada pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
 - transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
 - alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 4.18. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Itabirito e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 8 deste Edital.
- 4.19. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
- 4.20. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais a inscrição não poderá ser efetuada.
- 4.21. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo poderá ser requerido em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, mediante solicitação do candidato, por escrito, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.
- 4.22. Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência e da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
- 4.23. O pedido da restituição, a documentação e os dados informados nos itens 4.21 e 4.22 deverão ser enviados via Correios, no prazo estabelecido no item 4.21, por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 4.24. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Processo Seletivo.
- 4.25. A restituição da taxa de inscrição, em razão dos casos especificados no item anterior, deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, nos prazos estabelecidos nos itens 4.27 e 4.28, por meio do preenchimento e entrega de formulário, disponibilizado pelo IMAM em seu site, enviado via Correios, por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 4.26. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, no local indicado no subitem 4.25, desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.

- 4.27. No caso de cancelamento, alteração ou não realização do Processo Seletivo, o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e o respectivo comprovante de pagamento, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no endereço especificado no item 4.25 ou enviado via Correios, por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 4.28. No caso de alteração da data prevista para realização da prova, o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e do comprovante de pagamento, deverá ser enviado **anteriormente à nova data** de realização das provas, via Correios, por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 4.29. O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição só poderá fazer nova inscrição se for para a mesma função.
- 4.30. Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência e da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
- 4.31. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos subitens 4.27 e 4.28, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário.
- 4.32. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
- 5.1.1 comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
- 5.1.2 que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.
- 5.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2018**, observados os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, link correspondente ao Processo Seletivo da Prefeitura de Itabirito – Edital 001/2018;
- b) Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
- c) Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
- d) Anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.7. a 5.11. deste Edital;
- e) Entregar, na forma prevista do item 5.12. deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3. **Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Itabirito disponibilizará, no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 1510, Bairro Santo Antônio, Itabirito - MG, no horário de 9h às 12h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção.**
- 5.4. No Requerimento Eletrônico de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 5.5. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Processo Seletivo caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
- 5.6. Para requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:
- 5.6.1. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
- 5.6.2. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- 5.6.3. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- 5.6.4. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.7. Para comprovar a situação prevista no item 5.6.1., o candidato deverá:
- a) Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 1 constante do Anexo V deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:
- I. página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- II. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,
- ou,

- b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - I. página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
 - II. primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
 - III. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

 - a) Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b I” e “b II” do item 5.7.
- 5.8. Para comprovar a situação prevista no item 5.6.2., o candidato deverá:
- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;
 - b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 2 constante do Anexo V deste Edital.
- 5.9. Para comprovar a situação prevista no item 5.6.3., o candidato deverá:
- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso, ou
 - b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 3 constante do Anexo V deste Edital.
- 5.10. Para comprovar a situação prevista no item 5.6.4, o candidato deverá:
- a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade, ou
 - b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 4 constante do Anexo V deste Edital.
- 5.11. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2., o candidato deverá:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico ou
 - b) ser hipossuficiente declarando de próprio punho, que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 5.12. O original do Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.7. a 5.11. deverão ser entregues mediante cópia autenticada há, no máximo, 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), ou mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 1510, Bairro Santo Antônio, Itabirito - MG, no horário de 9h às 12h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no prazo estabelecido no item 5.2.
- 5.13. Cada candidato deverá encaminhar, individualmente, sua documentação, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.14. O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itabirito – Edital 001/2018** – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, nome completo e a função pleiteada.
- 5.15. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
- 5.16. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.
- 5.17. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico ou outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- 5.18. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;

- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens **5.7 a 5.11** deste Edital;
 - d) não observar o prazo estabelecido no item 5.2.;
 - e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
- 5.19. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.imamconcursos.org.br, no dia **14/02/2018**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 5.20. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
- 5.21. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 6. e seus subitens.
- 5.22. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **15 e 16/02/2018**. Os recursos deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**.
- 5.23. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Itabirito, disponibilizará durante o período do recurso, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no Parque Ecológico Municipal, endereço Avenida Queiroz Júnior, N° 1510, Bairro Santo Antônio, Itabirito - MG, horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 5.24. Não será admitida, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.
- 5.25. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.imamconcursos.org.br, no dia **22/02/2018**.
- 5.26. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CadÚnico, a entidade organizadora do Processo Seletivo consultará ao órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.27. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
- 5.28. A declaração falsa de dados, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.29. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período: a partir das **10h do dia 01/02/2018 até às 21h do dia 26/02/2018**.
- 6.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, por meio do link correspondente ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG – Edital 001/2018.
- 6.3. **O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 1510, Bairro Santo Antônio, Itabirito - MG, no horário de 9h às 12h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário**
- 6.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clique no link Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG – Edital 001/2018);
 - b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
 - d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - e) efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontrar, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 6.5. Confirmados os dados, o candidato receberá, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o **“número de inscrição”**, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto,

gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.

- 6.6. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 6.7. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 6.8. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 6.1, 6.2 e 6.4.
- 6.9. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o **dia de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 6.11. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 6.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **21h do dia 26/02/2018**.
- 6.13. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
- 6.14. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (31) 3324-7076, de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 6.15. **A relação de inscrições validadas será publicada no dia 05/03/2018, no site www.imamconcursos.org.br**, em ordem alfabética, com o número da inscrição, a função pretendida e a data de nascimento do candidato.
- 6.16. O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email concursos@imam.org.br, nos dias **06, 07 e 08/03/2018**, o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto.
- 6.17. **Após análise, será divulgada, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Itabirito e no site www.imamconcursos.org.br, a relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso.**
- 6.18. É obrigação do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate.
- 6.19. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato poderá mandar para o email concursos@imam.org.br foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar a via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– Ref. – **Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itabirito – Edital 001/2018, Correção da Data de Nascimento**, nome completo, identidade e a função pretendida e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) até a data de realização das provas.
- 6.20. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão

7. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. **Não será enviado, via correios, o cartão de inscrição contendo o dia, horário e local das provas.**
- 7.2. **O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, a partir de 12/03/2018.**
- 7.3. O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br deverá entrar em contato com o IMAM, até o dia **19/03/2018**, pelo telefone (31) 3324-7076, de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 7.4. **É obrigação do candidato entrar no site www.imamconcursos.org.br para imprimir seu cartão de inscrição.**
- 7.5. **O candidato deverá conferir no cartão de inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição e a função pleiteada.**

- 7.6. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição deverão, obrigatoriamente, ser comunicados, pelo candidato, ao Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova**. O Fiscal anotará na Lista de Presença as correções.
- 7.7. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato poderá mandar para o email concursos@imam.org.br foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar via Correios, por meio de SEDEX e aviso de recebimento, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref. - Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itabirito – Edital 001/2018, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e função pretendida e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) até a data de realização das provas.
- 7.8. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. Será assegurada a participação de candidatos com deficiência no presente Processo Seletivo, em funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, para os quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada função oferecida, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 8.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%) previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1.999 e demais legislações pertinentes.
- 8.2. Consideram-se deficiências, que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 8.3. O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função são compatíveis com sua deficiência.
- 8.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- informar se é deficiente;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - especificar a deficiência;
 - informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
 - manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
 - enviar laudo médico conforme item 8.5.
- 8.5. **O candidato com deficiência deverá entregar, pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 1510, Bairro Santo Antônio, Itabirito - MG, no horário de 9h às 12h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, ou enviar via Correios com aviso de recebimento (AR), por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postado até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com os seguintes dados de encaminhamento:**

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ITABIRITO – EDITAL 001/2018

REF.: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

- 8.6. **O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e será posteriormente enviado para a Prefeitura.**
- 8.7. **O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo**

tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

- 8.8. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 8.5, o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar, posteriormente, esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo o mesmo procedimento indicado no item 8.5 deste Edital.
- 8.10. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um Fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Itabirito e o IMAM serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 8.11. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
- 8.12. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 8.4. alínea “d” deste Edital, não indicando, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 8.5, até o término das inscrições.
- 8.13. O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 8.14. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 8.15. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.16. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 8.17. O candidato será submetido, quando convocado, à perícia médica realizada por junta médica da Prefeitura Municipal de Itabirito, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato à função a que concorre considerando o grau de deficiência.
- 8.18. A perícia médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
- 8.19. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado com deficiência, nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação da função para o qual se inscreveu.
- 8.20. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições da função pretendida, através de avaliação médica, e que tiver indeferido o recurso citado no item 12.1.4., restando esgotadas todas as instâncias recursais possíveis, será eliminado do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato de contratação correspondente.
- 8.21. O 1º (primeiro) preenchimento da vaga, por candidato classificado com deficiência, deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada função contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto, será convocado o candidato com deficiência melhor classificado na função.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, conforme discriminação abaixo:
 - 9.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
 - a) para as funções de **nível fundamental**, constando de 15 (quinze) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
 - b) para as funções de **nível médio**, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 03 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
 - c) para as funções de **nível superior**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,4 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
 - 9.1.1.2. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas na cidade de Itabirito, provavelmente nos dias **24 e/ou 25 de março de 2018. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
- 9.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município de Itabirito, a Prefeitura reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
- 9.3. Na hipótese de alteração das datas prováveis de realização das provas, os candidatos serão avisados com a devida antecedência, por meio da disponibilização do Cartão de Inscrição no site do IMAM, da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.imamconcursos.org.br.
- 9.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer a prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial com foto e, preferencialmente, o Cartão de Inscrição.
- 9.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresentar o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 10.6.1. A inclusão de que trata o item 9.6. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
 - 10.6.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.7. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
- 10.8. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, obrigatoriamente portando um documento de identidade com foto.
- 10.9. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 10.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 10.11. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 10.12. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 10.13. O candidato deverá assinar a Lista de Presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
- 10.14. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 10.15. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 10.16. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 10.17. Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.18. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
- 10.19. É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smart fones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep*, *notebook palm-top*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares, etc.
- 10.20. O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 10.19, deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
- 10.21. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados.

- 10.22. Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 10.23. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 10.12);
 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.19., 10.20, 10.21. e 10.22.;
 - fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
 - comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas;
 - ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - permanecer no local após a conclusão e entrega da Folha de Respostas.
- 10.24. Caso ocorra alguma das situações previstas nos itens 10.19, 10.20, 10.21 e 10.22, o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 10.25. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
- 10.26. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
- 10.27. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 10.28. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 10.29. Na Correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas.
- 10.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.31. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas.
- 10.32. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.33. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
- 10.34. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 10.35. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 10.36. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 10.37. A duração das provas é de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
- 10.38. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.
- 10.39. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 10.40. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

- 10.41. O Gabarito Provisório, para conferência do desempenho dos candidatos, será publicado pela Comissão do Processo Seletivo até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itabirito e no site www.imamconcursos.org.br
- 10.42. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.
- 10.43. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.44. Excepcionalmente e a critério médico, devidamente comprovado através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico, pessoalmente ou através de procurador, durante o período de inscrição, no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 1510, Bairro Santo Antônio, Itabirito - MG, no horário de 9h às 12h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, ou enviar via Correios, por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
- 10.45. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá fazer o requerimento por escrito, com a documentação pertinente, endereçado à Comissão de Processo Seletivo, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Processo Seletivo.
- 10.46. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado ao IMAM, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
- 10.46.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 10.46.2. A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
- 10.46.3. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
- 10.46.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 10.47. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas, salvo o previsto na alínea “c” do item 12.1.1. deste Edital.
- 10.48. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.7; 8.9; 8.16, 10.45 e 10.46. deste Edital.
- 10.49. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 10.50. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 10.51. Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 10.52. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 11.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- 11.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 11.2.1. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
- 11.2.2. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos” e quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado;
- 11.2.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de Português”;
- 11.2.4. ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
- 11.2.5. por sorteio público.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- 12.1.1. Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:
- Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.**
 - O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.**
 - Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis no período recursal no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 1510, Bairro Santo Antônio, Itabirito/MG, no horário de 9h às 12h e de 13h30 às 17h.
 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
 - Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
 - Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
 - Na ocorrência do disposto nas alíneas “d” a “e”, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
- 12.1.2.1. A imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva, preenchida pelo candidato, será disponibilizada para consulta individual no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, “na Área do Candidato”, na mesma data da divulgação da nota da Prova Objetiva, e apenas durante o prazo recursal.
- 12.1.3. Contra a declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício da função, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itabirito;
- 12.1.4. Contra a declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no decreto federal nº 3298/99, bem como com as atribuições da função, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itabirito;
- 12.1.5. Contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 5.22. do Edital;
- 12.1.6. Contra todos os resultados do presente certame.
- 12.2. As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itabirito, no site www.imamconcursos.org.br e no Diário Oficial da União – DOU e Jornal O Liberal.
- 12.3. O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do Processo Seletivo, o nome completo do candidato, a identidade e a função para a qual se inscreveu, **em 02 (duas) vias**, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO VI desse Edital.
- 12.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto também por procuração.
- 12.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, forem encaminhados via fax, telegrama ou via e-mail, cujo teor despreze a banca examinadora, apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.
- 12.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e a função para a qual se inscreveu.
- 12.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- 12.9. Os recursos deverão ser protocolados no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Queiroz Júnior, Nº 1510, Bairro Santo Antônio, Itabirito/MG, no horário de 9h às 12h e de 13h30 às 17h, no prazo estabelecido no item 12.1
- 12.10. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão do Processo Seletivo.

- 12.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e seus subitens.
- 12.12. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site www.imamconcursos.org.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itabirito e no Diário Oficial da União – DOU e Jornal O Liberal.
- 12.13. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.12, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no site www.imamconcursos.org.br, na “Área do Candidato”, até o encerramento deste Concurso Público.
- 12.14. A decisão de que trata o item 12.12. terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 12.15. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.**
- 12.16. Não haverá reapreciação de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- 13.2. A partir da data de divulgação da classificação final do Processo Seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação, que será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itabirito e no Diário Oficial da União – DOU e Jornal O Liberal, munido dos documentos especificados no item 13.6 deste Edital para admissão.
- 13.3. A partir da data de publicação da convocação oficial, divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itabirito e no Diário Oficial da União – DOU e Jornal O Liberal, o candidato terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da divulgação da convocação, para se apresentar para submissão ao Setor de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do Município Itabirito, para obtenção do laudo médico oficial de que trata o subitem 3.1, alínea “i”, bem como apresentar a documentação especificada no item 13.6.
- 13.4. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito, na data prevista no Aviso de Convocação, conforme item 13.2, para receber orientações sobre a obtenção do Laudo médico, conforme item 16.6 alínea “h” e como realizar a apresentação dos documentos especificados no item 13.6 no Departamento de Registros Funcionais.
- 13.5. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função.
- 13.6. O candidato, para ser regularmente contratado, deverá apresentar ao Departamento de Registros Funcionais da Prefeitura Municipal de Itabirito, nos termos do ato de convocação, os seguintes documentos:
- 2 fotografias coloridas recentes, no tamanho 3 x 4;
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento, observando o estado civil na data da contratação;
 - 2 cópias da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - 2 cópias do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou outro documento contendo o número;
 - Cópia do título de eleitor;
 - Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino até 45 anos;
 - Cópia de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
 - Laudo médico de aptidão favorável fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itabirito;
 - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - Comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, quando exigido para o exercício da função;
 - Cópia da certidão de nascimento para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - 2 cópias do comprovante de endereço atualizado ou cópia de locação;
 - Cópia do cartão de vacina para filhos com idade até 7 (sete) anos;
 - Declaração escolar atualizada para filhos com idade de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
 - Declaração de dependentes de imposto de renda;
 - Cópia da carteira de trabalho (página da foto, frente e verso);
 - Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
 - Cópia da carteira nacional de habilitação – CNH (válida), para a função pública de Analista Ambiental.
 - documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao

Tratado, nos termos do seu art. 22.”, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

- 13.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todas as vagas das funções oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.
- 14.2. A publicação da classificação final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e, a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
- 14.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 14.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 14.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão devidamente divulgadas no site www.imamconcursos.org.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itabirito e no Diário Oficial da União – DOU e Jornal O Liberal.
- 14.7. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 14.8. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.9. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão as expensas do próprio candidato.
- 14.10. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, por meio de correspondência dirigida ao IMAM, até a homologação, enviado por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a Rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 e, após a homologação, encaminhado pedido através de protocolo da Prefeitura Municipal de Itabirito, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
- 14.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 14.12. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 14.13. A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
- 14.14. A Prefeitura e o IMAM Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 14.15. A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
- 14.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.imamconcursos.org.br.
- 14.17. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 14.18. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 14.19. Após a homologação do Processo Seletivo todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Prefeitura Municipal de Itabirito.
- 14.20. Após o término do Processo Seletivo a organizadora encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo para a Prefeitura Municipal de Itabirito, para arquivamento pelo período de 06 anos, conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

14.21. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, ouvida a entidade responsável pela execução deste Processo Seletivo.

Itabirito, 16 de janeiro de 2018

ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO****OBS: Ler as atribuições das funções constantes do Anexo IV desse Edital**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Funções	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Artífice de Manutenção Predial	Ensino fundamental incompleto e experiência mínima comprovada de 1 (ano) ano em manutenção predial. (jardinagem, horta, pequenos reparos e instalações)	04	04	00	1.050,00	55,00	40 hs
Cozinheira	Ensino fundamental incompleto e experiência mínima comprovada de 6(seis) meses	10	09	01	954,00	45,00	40 hs
Instrutor de Capoeira	Ensino fundamental incompleto e Certificação de contra mestre de capoeira	01	01	00	1.200,00	55,00	20 hs
Instrutor de Karatê	Ensino fundamental incompleto e Faixa Preta de Karatê e curso de arbitragem internacional	01	01	00	1.200,00	55,00	20 hs
Instrutor de Taekwondô	Ensino fundamental incompleto e ser Professor de taekwondô faixa preta 1º DAN)	01	01	00	1.200,00	55,00	20 hs
Vigia Feminino - Diurno	(Ensino Fundamental incompleto e ser do sexo feminino)	01	01	00	954,00	45,00	12h x 36h ou 40h diurno
Vigia Feminino - Noturno	Ensino Fundamental incompleto e ser do sexo feminino	01	01	00	954,00	45,00	12h x 36h noturno
Vigia Masculino - Córrego do Bação - Diurno	Ensino Fundamental Incompleto e morar na região do Córrego do Bação	02	02	00	954,00	45,00	12h x 36h Diurno
Vigia Masculino - Córrego do Bação - Noturno	Ensino Fundamental Incompleto e morar na região do Córrego do Bação	02	02	00	954,00	45,00	12h x 36h Noturno
Vigia Masculino - Diurno	Ensino Fundamental incompleto e ser do sexo masculino	09	08	01	954,00	45,00	12h x 36h ou 40h diurno
Vigia Masculino - Noturno	(Ensino Fundamental incompleto e ser do sexo masculino)	09	08	01	954,00	45,00	12h x 36h noturno
Vigia Masculino - Região do Acuruí - Diurno	Ensino Fundamental Incompleto e morar na região do Acuruí	02	02	00	954,00	45,00	12h x 36h diurno
Vigia Masculino - São Gonçalo do Bação - Noturno	Ensino Fundamental Incompleto e morar na região do São Gonçalo do Bação	01	01	00	954,00	45,00	12h x 36h noturno

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO							
Funções	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Monitor de Apoio Escolar	Ensino Fundamental Completo	20	19	01	954,00	45,00	40 hs
Professor de Zumba	Ensino fundamental completo e Certificação básico em zumba com vigência para 2017	02	02	00	1.200,00	55,00	20 hs

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Funções	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Auxiliares de Treinamento Ginástica Artística, Acrobática, Rítmica e de Trampolim	Ensino médio incompleto – experiência e vivência comprovada em alto rendimento na modalidade	02	02	00	1.000,00	55,00	20 hs
Auxiliares de Treinamento Voleibol	Ensino médio incompleto – experiência e vivência comprovada em alto rendimento na modalidade voleibol	02	02	00	1.000,00	55,00	20 hs

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Funções	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Mecânico em Mecatrônica	Ensino médio completo e experiência comprovada de 2 anos em mecatrônica, diagnóstico em eletrônica de veículos diesel e flex, e serviços pertinentes à mecânica	01	01	00	2.200,00	75,00	40 hs
Monitor Creche II	Magistério de nível médio e experiência de 2 anos com monitoria de creche (0 a 3 anos)	01	01	00	1.361,80	55,00	40 hs
Monitor de Alunos	Magistério de nível médio e experiência de monitoria de alunos especiais	05	04	01	991,10	45,00	30 hs

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO

Funções	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Instrutor de Informática	Formação Técnica em Informática	03	03	00	1.257,30	65,00	40 hs
Professor Técnico em Eletrotécnica	Ensino médio/Técnico em Eletrotécnica, experiência mínima em 2 anos em coordenação de laboratório elétrico e educação de jovens e adultos	01	01	00	1.431,45	75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO

Funções	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Instrutor Ginástica Localizada	Graduando em curso superior em Educação Física/ bacharelado - CREF provisionado em ginástica	01	01	00	1.600,00	75,00	30 hs

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR

Funções	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Analista Ambiental	Engenheiro Florestal – diploma de graduação em Engenharia Floresta, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão. Curso na área de sistema de informação geográfica SIG/QGIS cadastro ambiental rural – CAR, Curso em recuperação em áreas degradadas e comprovar experiência de seis meses. Carteira categoria B.	01	01	00	3.592,00	150,00	40 hs
Coordenador de Ensino - Educação Infantil	Graduação em licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com Pós Graduação em Supervisão Escolar e Experiência de no mínimo 3 anos em docência em /ou supervisão escolar	01	01	00	2.565,20	75,00	25 hs
Coordenador de Ensino I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Graduação em licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com Pós Graduação em Supervisão Escolar e Experiência de no mínimo 3 anos em docência em /ou supervisão escolar	01	01	00	2.565,20	75,00	25 hs
Professor de Ciências	Curso superior de licenciatura na área de atuação (disciplina) e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano de docência.	02	02	00	2.147,18	75,00	27 horas/aulas semanais, (18 h/aulas em sala de aula e 09 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil – 1º ao 5º ano - Tarde	Curso superior de licenciatura e Magistério de nível médio com experiência de no mínimo 01 ano de docência ou Pedagogia com experiência de no mínimo de 1 ano de docência ou Normal Superior com experiência de no mínimo , 01 ano de docência	20	19	01	2.147,18	75,00	30 horas / aulas semanais, (20 horas em salas de aula e 10 horas de planejamento, reuniões e capacitações)
Professor de História	Curso superior de licenciatura na área de atuação (disciplina) e experiência de 01 anos de docência	01	01	00	2.147,18		27 horas/aulas semanais, (18 h/aulas em sala de aula e

							75,00	09 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor de Língua Portuguesa	Curso superior de licenciatura na área de atuação (disciplina) e experiência de 01 ano de docência	01	01	00	2.147,18		75,00	27 horas/aulas semanais, (18 h/aulas em sala de aula e 09 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor de Matemática	Curso superior de licenciatura na área de atuação (disciplina) e experiência de 01 ano de docência	01	01	00	2.147,18		75,00	27 horas/aulas semanais, (18 h/aulas em sala de aula e 09 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor de Música	Curso superior de licenciatura na área de atuação (disciplina) e experiência de 01 ano de docência	01	01	00	2.147,18		75,00	27 horas/aulas semanais, (18 h/aulas em sala de aula e 09 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Ginástica Artística, Acrobática, Rítmica e de Trampolim	Curso superior em Educação Física/bacharelado – experiência comprovada em alto rendimento na modalidade- CREF	01	01	00	1.600,00		75,00	20 hs
Professor Técnico Coordenação de TCC	Graduação em Engenharia; experiência de coordenação de cursos no mínimo 2 anos; especialização em Gestão de Sistemas Integrados e experiência em escola técnica (ensino médio) 2 anos mínimo	01	01	00	1.431,45		75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico Coordenador de Estágio	Graduação em Ciências Biológicas; Especialização em Educação Ambiental; orientação de estágio no mínimo 2 anos em escola técnica (ensino médio)	01	01	00	1.431,45		75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico de Automação Análise de Circuitos Elétricos, Instrumentação e eletrônica digital	Graduação em Engenharia Elétrica com Ênfase em Eletrônica; Mínimo de 400 horas de capacitação coerente com a disciplina; experiência mínima de dois anos em escola técnica (ensino médio)	01	01	00	1.431,45		75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico de Economia Aplicada, Gestão de Processos e Gestão Empresarial	Graduação em Administração de Empresas; Mínimo de 400 horas de capacitação, coerente com gestão de processos; experiência mínima comprovada de dois anos em escola técnica (ensino médio)	01	01	00	1.431,45		75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento,

							capacitações e reuniões.
Professor Técnico De Física III, Incertezas nas Medições e Eletromagnetismo	Graduação em Engenharia Industrial Mecânica; Mestrado em Engenharia de Materiais; experiência mínima de dois anos em escola técnica (ensino médio)	01	01	00	1431,45	75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico de Geografia I, II e Geopolítica e Atualidades	Graduação em Geografia; Mestrado em Engenharia Ambiental; experiência mínima de 2 anos em escola técnica (ensino médio)	01	01	00	1.431,45	75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico de Introdução a Computação e Algoritmos	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Experiência com Algoritmo, Linguagem, Programação e Microcontrolador; experiência mínima de 2 anos, com as disciplinas, em escola técnica (ensino médio)	01	01	00	1.431,45	75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico de Língua Estrangeira Espanhol	Licenciatura Plena em Letras; Mínimo de 400 horas de capacitação de Espanhol, experiência mínima comprovada de 1 ano em escola técnica (ensino médio); falar e escrever fluentemente o espanhol.	01	01	00	1.431,45	75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões
Professor Técnico de Programação de Computadores	Graduação em Ciências da Computação; Pós Graduação em Programação Orientada a objetos; experiência com Algoritmo e Programação de computadores; experiência mínima de 2 anos em escola técnica (ensino médio).	01	01	00	1.431,45	75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico de Redação e Estudos Linguísticos II	Graduação em Letras; Mínimo de 400 horas de capacitação coerente com a disciplina; experiência mínima de dois anos em escola técnica (ensino médio)	01	01	00	1.431,45	75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico Língua Portuguesa e Literatura II	Licenciatura Plena em Letras; Mínimo de 400 horas comprovadas de capacitação, coerente com a disciplina; experiência mínima comprovada de dois anos em escola técnica (ensino médio)	01	01	00	1.431,45	75,00	18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e 06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor Técnico Sociologia	Licenciatura e Bacharelado em Filosofia; Mínimo de 400 horas de capacitação em Filosofia e Sociologia; experiência mínima de 2	01	01	00	1.431,45		18 horas/aulas semanais, (12h/aulas em sala de aula e

	anos em escola técnica (ensino médio)					75,00	06 horas de planejamento, capacitações e reuniões.
Professor/Treinador Basquete	Curso superior em Educação Física/bacharelado – experiência comprovada em alto rendimento na modalidade - CREF	02	02	00	1.600,00	75,00	20 hs
Professor/Treinador de Handebol	Curso superior em educação física – experiência e vivência comprovada em alto rendimento handebol – CREF	01	01	00	1.600,00	75,00	20 hs
Professor/Treinador de Voleibol	Curso superior em Educação Física/bacharelado - curso de treinador nível II- CREF	01	01	00	1.600,00	75,00	20 hs

ANEXO II

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO

FUNÇÕES: TODAS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07

NÍVEL: MÉDIO INCOMPLETO E COMPLETO

FUNÇÕES: TODAS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07
Específicos	05

NÍVEL: SUPERIOR INCOMPLETO E COMPLETO

FUNÇÕES: TODAS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Conhecimentos Básicos de Administração Pública, Ética e Cidadania	05
Específicos	10

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FUNÇÕES: TODAS

PORTUGUÊS

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas.

MATEMÁTICA

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

FUNÇÕES: TODAS

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão do substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Sintaxe de concordância; sintaxe de regência. Ocorrência de crase. Pontuação.

MATEMÁTICA:

Problemas contextualizados envolvendo: Operações dentro do conjunto dos números Reais; Noções de conjuntos; Sequências lógicas; Geometria plana: áreas, perímetros; Noções de geometria espacial: volume e capacidade; Médias (Aritmética Simples), e possibilidades; Porcentagem, juros simples, regra de três simples.

NÍVEL: MÉDIO INCOMPLETO

FUNÇÕES: TODAS

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:

Problemas contextualizados envolvendo: operações dentro dos conjuntos de números reais; noções de linguagem dos conjuntos e de raciocínio lógico. Geometria plana: áreas e perímetros; geometria espacial: volume e capacidade. Equações do primeiro grau. Média aritmética simples, ponderada e possibilidades; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, juros simples e compostos. Razões e proporções. Regra de três simples e composta.

ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE TREINAMENTO – GINÁSTICA ARTÍSTICA, ACROBÁTICA, RÍTMICA E TRAMPOLIM

Limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; Normas de higiene e de segurança pessoal e do local de trabalho. Ética profissional.

AUXILIAR DE TREINAMENTO - VOLEIBOL

Limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; Normas de higiene e de segurança pessoal e do local de trabalho. Ética profissional.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES: TODAS

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:

Problemas contextualizados envolvendo: operações dentro dos conjuntos de números reais; noções de linguagem dos conjuntos e de raciocínio lógico. Geometria plana: áreas e perímetros; geometria espacial: volume e capacidade. Equações do primeiro grau. Média aritmética simples, ponderada e possibilidades; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, juros simples e compostos. Razões e proporções. Regra de três simples e composta.

ESPECÍFICOS:

MECÂNICO EM MECATRÔNICA

Desenho técnico; Eletrônica Digital; Instalações Elétricas. Eletricidade; Eletrônica Analógica; Materiais e Equipamentos Elétricos. Equipamentos mecânicos. Pneumática e Hidráulica. Comando numérico computadorizado, manufatura integrada; manufatura industrial. Projetos Elétricos, residenciais e industriais.

MONITOR DE CRECHE II

A criança como cidadã de direitos. Concepção da infância, políticas públicas para infância, saúde e nutrição, desenvolvimento infantil e aprendizagem, o brincar, o jogo e o desenvolvimento social. Noções de educação infantil e suas áreas de experiência e conhecimento. Organização e funcionamento dos trabalhos cotidianos, metodologia de trabalho, planejamento e avaliação. E outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade no contexto do serviço público municipal.

MONITOR DE ALUNOS

Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola. Instrução e divulgação de avisos. Orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos. Apoio aos professores. Colaboração nas atividades extraclasse. Primeiros socorros aos alunos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Estadual nº 9.760 de 24/09/1997 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do cargo.

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO

FUNÇÕES: TODAS

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:

Problemas contextualizados envolvendo: operações dentro dos conjuntos de números reais; noções de linguagem dos conjuntos e de raciocínio lógico. Geometria plana: áreas e perímetros; geometria espacial: volume e capacidade. Equações do primeiro grau. Média aritmética simples, ponderada e possibilidades; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, juros simples e compostos. Razões e proporções. Regra de três simples e composta.

ESPECÍFICOS:

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais (MS-DOS, Windows, Word, Excel). Fundamentos de Computação (organização e arquitetura de computadores). Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Montagem e configuração de microcomputadores. Políticas de backup. Periféricos de entrada/saída. Serviços de Internet (correio eletrônico, navegação, acesso remoto, transferência de arquivos e protocolos). Conceitos e Comandos de Editor de Textos. Conceitos e Comandos de Planilha Eletrônica. Conceitos e Comandos de Navegadores/Browsers.

PROFESSOR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Elementos de circuitos. Propriedades elétricas e tecnologia dos materiais condutores e isolantes. Circuitos concentrados: Leis de Kirchhoff, Análise nodal e por malhas, Teoremas de rede. Elementos armazenadores de energia: Circuitos de 1ª e 2ª ordem. Excitação senoidal: Regime transitório e permanente, impedância e admitância, potência e energia. Circuitos trifásicos. Diodos: Características e circuitos práticos e aplicações. Transistores de junção bipolar (BJT): Características físicas, polarização, amplificadores transistorizados e aplicações não lineares. Transistores de efeito de campo (FET): Características físicas, polarização e análise do FET para pequenos sinais. Amplificadores operacionais: Parâmetros, circuitos práticos e aplicações. Circuitos integrados analógicos: Comparadores e temporizador 555. Circuitos osciladores: por deslocamento de fase, a cristal, ponte de Wien e de relaxação com UJT. Tiristores: tipos e características operacionais. Conversores Estatísticos: retificadores, inversores e choppers. Fontes chaveadas: Características básicas. Sistema de numeração. Funções lógicas e Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais. Circuitos seqüenciais. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

NÍVEL: SUPERIOR INCOMPLETO

FUNÇÕES: INSTRUTOR DE GINÁSTICA LOCALIZADA

PORTUGUÊS

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. Sintaxe: os termos da oração; as orações coordenadas; as orações subordinadas; as orações reduzidas; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ÉTICA E CIDADANIA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Administração Pública: conceitos básicos e princípios básicos. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

ESPECÍFICOS:

INSTRUTOR DE GINÁSTICA LOCALIZADA

O papel da educação física no desenvolvimento infantil. Filosofias subjacentes às concepções de educação física. Educação física e processo histórico. Critérios para avaliação. Sistema de formação e treinamento esportivo. Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo. Aprendizagem motora, treinamento técnico, capacidade de jogo e treinamento tático. A educação física como variável no ensino de primeiro grau. Atenção, competição, motivação, agressão, emoção e concentração no desenvolvimento das atividades. Métodos de ensino, procedimentos, técnicas e recursos utilizados em educação física. Adequação dos métodos de acordo com a idade e a modalidade esportiva. Desenvolvimento do ser humano. Relação entre educação física e as outras disciplinas. Desenvolver o esporte especializado Regras básicas e fundamentos de ginástica localizada.

NÍVEL: SUPERIOR

FUNÇÕES: TODAS

PORTUGUÊS

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). **Ortografia:** emprego das letras; acentuação gráfica. **Classes gramaticais:** emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. **Sintaxe:** os termos da oração; as orações coordenadas; as orações subordinadas; as orações reduzidas; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. **Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Administração Pública: conceitos básicos e princípios básicos. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

ESPECÍFICOS:

ANALISTA AMBIENTAL

O meio ambiente e a Constituição Federal de 1988, o meio ambiente e a Constituição estadual, o município e o meio ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional das unidades de conservação do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos hídricos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Código Florestal. Proteção da Fauna. Crimes ambientais. Fiscalização e Licenciamento ambiental. Fontes de Poluição. Avaliação de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente. Lei orgânica do Município de Itabirito. Legislação ambiental: Lei 6.938/81 e alterações. Lei 9.605/98 e alterações. Lei 5.197/67 e alterações. Lei 9.433/97 e alterações. Lei 6514/08 e alterações. Lei 9985/2000 e alterações. Lei 4771/65 e alterações.

COORDENADOR DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL

O papel do coordenador pedagógico na educação infantil. Práticas e desafios no trabalho do coordenador pedagógico. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei nº 9.394/1996. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento: escolar, estratégico e participativo. Plano de Ação. Elaboração do plano de ensino e do plano de aula. A organização da rotina na educação infantil. Educar e cuidar. As sequências didáticas na Educação Infantil. Etapas do desenvolvimento da escrita. Os eixos da Educação Infantil e a avaliação da aprendizagem. O brincar na aprendizagem e no desenvolvimento infantil. O desenvolvimento psicomotor da criança de 0 a 3 anos. Fases do desenvolvimento da criança segundo Piaget. Linguagem oral e escrita na Educação Infantil. Piaget, Vygostsky, Freire e a construção do conhecimento. O conhecimento lógico matemático. A criança e o número. A importância do lúdico no aprendizado da matemática

COORDENADOR DE ENSINO I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências, atribuições e ações do coordenador pedagógico no cotidiano escolar. Projeto Político Pedagógico, concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento: escolar, estratégico e participativo. Plano de Ação. Elaboração do plano de ensino e do plano de aula. Educação inclusiva. A finalidade e a elaboração do PDI do aluno. Avaliações externas: **Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Prova Brasil.** A importância da Provinha Brasil. Conselho de classe, objetivos e importância. Concepções sobre planejamento, currículo e avaliação. As teorias do currículo. A didática e o processo de ensino/aprendizagem. As dificuldades de aprendizagem no contexto escolar: discalculia, dislalia, disortografia, dislexia, síndrome de Irlen, TDA/H, e outras. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. **O ensino da Matemática sob a visão de Piaget.** O ensino da gramática no processo de aquisição da linguagem. Avaliação escolar: histórico, conceitos, importância, tipos e concepções.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Fenômenos relacionados ao universo e ao sistema solar. Ciclo da água e sua utilização. Características gerais de vegetais e animais. Organismo humano, seus órgãos e sistemas. Relações da saúde humana com o processo de alimentação, as atividades físicas, os hábitos de higiene e a sexualidade. Relações sociais, econômicas, culturais, ambientais e políticas do contexto brasileiro, dos pontos de vista histórico e geográfico. Espaço geográfico brasileiro e suas características. Ações do homem em relação à natureza e seus efeitos. Formas de produção de energia pelo homem e as provenientes de fenômenos naturais.

Tecnologias da informação, comunicação e transporte e seus impactos sobre o meio ambiente.

Concepções do ensino de ciências por meio de projetos, feiras e exposições. Uso: de materiais e recursos para experimentação e observação em campo para o ensino de ciências; do laboratório para o ensino de ciências; da linguagem cartográfica, da construção de maquetes e elaboração de mapas para o ensino da geografia; de diversas escalas temporais e a análise de documentos para o ensino da história. Relações entre memória e patrimônio cultural associadas às práticas sociais nas atividades escolares. Motivos que levam aos alunos cometerem erros. Intervenções viáveis para ajudar os alunos a superar os erros, considerando as habilidades alcançadas e a alcançar. Estratégias de ensino de ciências adequadas a cada ano ou etapa do desenvolvimento dos alunos, de modo a alcançar determinados objetivos de aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO

TEMAS GERAIS:

Direito à Educação: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA): Direito à Educação. Processo histórico que deu origem à atual configuração do direito à educação no País. Legislação educacional vigente com o trabalho da escola e do professor em sala de aula.

Políticas Educacionais Vigentes: Ensino Fundamental de 09 anos. A inclusão da criança de 06 anos no ensino fundamental, FUNDEB, Provinha Brasil, Prova Brasil e IDEB.

Processo de Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: Conceitos e teorias do desenvolvimento humano nos seus aspectos físico, cognitivo, linguístico, social, emocional e moral.

Planejamento Pedagógico: Funções e os componentes do planejamento pedagógico; funções, componentes e elementos que caracterizam um currículo; características e componentes de uma sequência didática; relações entre a proposta curricular, a sequência didática e o projeto político-pedagógico. Estratégias, abordagens, atividades e recursos pedagógicos.

Avaliação Pedagógica: Tipos, funções e os instrumentos de avaliação pedagógica; estratégias de avaliação adequadas de acordo com a situação de ensino e os objetivos de aprendizagem; dados de avaliações em larga escala para tomar decisões pedagógicas.

Adaptações Curriculares para o Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais: Tipos e níveis de adaptações curriculares passíveis de serem adotadas para atender alunos com necessidades especiais; adaptações curriculares adequadas para atender alunos com determinadas necessidades especiais

Metodologia da Língua Portuguesa

Diferentes concepções e métodos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; Concepções referentes à formação de sujeitos leitores; Concepções com ênfase na linguagem oral e sua relação com a linguagem escrita; Formas de uso da gramática para ensino da linguagem; Uso da literatura infantil para o ensino-aprendizagem da linguagem; Identificação das diferentes hipóteses de escritas dos alunos durante seu processo de alfabetização; Avaliação das habilidades de leitura e compreensão de textos dos alunos; Avaliação das habilidades dos alunos de produzir textos, de acordo com a hipótese de escrita; Compreensão metodológica dos motivos que levam aos erros dos alunos; Intervenções viáveis para ajudar os alunos a superar os erros, considerando as habilidades alcançadas e a alcançar; Estratégias de ensino da língua portuguesa adequadas a cada ano ou etapa do desenvolvimento dos alunos, de modo a alcançar determinados objetivos de aprendizagem

Alfabetização e Letramento. Abordagens interacionista e sociointeracionista: usos da linguagem, teoria dos gêneros e tipos textuais. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos linguísticos: usos da linguagem na produção e recepção de variados gêneros e tipos textuais. Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferentes classificações. Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variantes sociológicas. Produção e recepção de textos verbais e não-verbais- orais e/ou escritos (gêneros e tipos textuais): objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévios, expectativas e estratégias de processamento do texto); Textos literários: desenvolvimento do senso estético nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil, relações entre a arte e literatura. Biblioteca como centro ativo na formação do sujeito leitor.

Metodologia da Matemática

Sistema de numeração decimal. Adições, subtrações, multiplicações e divisões com números naturais e racionais. Operações com números naturais e racionais. Propriedades e regularidades de operações com números naturais e racionais; Problemas envolvendo operações com números naturais e racionais. Diferentes formas de representação de números racionais. Localização e a movimentação de objetos em representações gráficas. Propriedades de figuras geométricas planas e espaciais. Figuras geométricas planas e espaciais a partir de suas características. Medidas de grandezas utilizando como referência unidades convencionais ou não convencionais. Problemas utilizando unidades de medida de tempo e espaço. Leitura de gráficos e tabelas. Problemas envolvendo informações apresentadas em gráficos e tabelas. Associação das informações apresentadas em tabelas aos gráficos que as representam e vice-versa.

Desenvolvimento da matemática ao longo da história. Tipologias e métodos de resolução de problemas. Formas de abordagem lúdica da matemática. Etnomatemática e os contextos para o seu desenvolvimento. Formas de utilização: de projetos para o ensino da matemática; da resolução de problemas para o ensino da matemática; da história da matemática para contextualizar o ensino; da redação e da literatura no ensino da matemática; do laboratório de educação matemática para o ensino; das tecnologias da informação e comunicação para o ensino da matemática. Motivos que levam aos erros dos alunos. Intervenções viáveis para ajudar os alunos a superar os erros, considerando as habilidades alcançadas e a alcançar. Estratégias de ensino da matemática adequadas a cada ano ou etapa do desenvolvimento dos alunos, de modo a alcançar determinados objetivos de aprendizagem.

Metodologia em Ciências Sociais e Naturais

Fenômenos relacionados ao universo e ao sistema solar. Ciclo da água e sua utilização. Características gerais de vegetais e animais. Organismo humano, seus órgãos e sistemas. Relações da saúde humana com o processo de alimentação, as atividades físicas, os hábitos de higiene e a sexualidade. Relações sociais, econômicas, culturais, ambientais e políticas do contexto brasileiro, dos pontos de vista histórico e geográfico. Espaço geográfico brasileiro e suas características. Ações do homem em relação à natureza e seus efeitos. Formas de produção de energia pelo homem e as provenientes de fenômenos naturais.

Tecnologias da informação, comunicação e transporte e seus impactos sobre o meio ambiente.

Concepções do ensino de ciências por meio de projetos, feiras e exposições. Uso: de materiais e recursos para experimentação e observação em campo para o ensino de ciências; do laboratório para o ensino de ciências; da linguagem cartográfica, da construção de maquetes e elaboração de mapas para o ensino da geografia; de diversas escalas temporais e a análise de documentos para o ensino da história. Relações entre memória e patrimônio cultural associadas às práticas sociais nas atividades escolares. Motivos que levam aos alunos cometerem erros. Intervenções viáveis para ajudar os alunos a superar os erros,

considerando as habilidades alcançadas e a alcançar. Estratégias de ensino de ciências adequadas a cada ano ou etapa do desenvolvimento dos alunos, de modo a alcançar determinados objetivos de aprendizagem.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Construindo o pensamento histórico: Reflexões sobre os papéis de professor de História e do historiados e sobre as suas relações com as grandes correntes da produção do conhecimento histórico. Brasil contemporâneo: República Brasileira: aspectos gerais da vida política; desenvolvimento de políticas públicas; as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país; distribuição da riqueza nacional, trabalho, salário e concentração de renda; aspectos gerais da sociedade brasileira: formação cultural, multiculturalismo, cultura popular, questão étnico cultural do povo brasileiro; meios de comunicação e cultura de massa; a questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo: ocupação da terra e a questão indígena; concentração da propriedade rural, política agrária, reforma agrária e função social da propriedade rural; trabalho rural e os Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; agricultura e degradação ambiental; o ambiente urbano e as cidades; fluxos migratórios e concentração populacional, precariedade de habitações e dos transportes, crescimento da violência e do desemprego, degradação social; atividades econômica e meio ambiente, educação e saúde.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Textos: compreensão de textos de diversos gêneros. O trabalho com o texto: Língua falada e língua escrita; Norma culta e língua coloquial; As funções da linguagem; Texto narrativo; Texto descritivo; Texto dissertativo; O gênero poético e as figuras de linguagem; O processo de leitura de textos: inferências socioculturais. Fonética – fonologia: Fonemas (vogais, consoantes e semivogais); Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas. Ortografia: Correção ortográfica; Divisão silábica. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; Morfemas, afixos; Processos de formação de palavras; Classes gramaticais: identificação, classificações e emprego. Sintaxe: Frase, oração e período; Período simples – termos da oração: identificação, classificações e emprego; As orações no período composto: identificação, classificações e emprego; Sintaxe de concordância verbal e nominal; Sintaxe de regência nominal e verbal; A ocorrência da crase; Emprego dos sinais de pontuação.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Geometria e Medidas. Geometria Euclidiana. Ponto, reta e plano: definições e posições relativas entre retas e entre retas e planos. Ângulo: conceito, classificação, propriedades, medidas e operações. Polígonos e seus elementos: conceito, propriedades, classificação. Perímetros e Áreas de Figuras Planas. Congruência e semelhança de triângulos. Circunferência e Círculo: conceitos básicos, elementos e propriedades. Seguintos proporcionais. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Relações métricas em triângulos quaisquer. Relações métricas na circunferência. Sólidos Geométricos: representações, características, propriedades, áreas das faces e volumes. Sistema Decimal de Medida: comprimento, superfície, volume e massa. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: definições, propriedades, ordenação, operações, problemas. Produto Cartesiano: definição, representação gráfica e número de elementos. Relação e Função: definição, propriedade e gráficos. Estudo da função da 1º grau: definição, valor, gráfico, estudo dos sinais, equações, inequações e sistema. Estudo da função de 2º grau: definição, valor, gráfico, estudo dos sinais, equações, inequações e sistema. Trigonometria no triângulo retângulo: relações trigonométricas. Ciclo trigonométrico: arcos e ângulos, arcos côngruos. Estudo de funções circulares: seno, cosseno e tangente, cossecante, secante, cotangente. Cálculo algébrico: expressões algébricas, monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Estatística: representação de dados estatísticos, distribuição por frequência, representações gráficas, medidas de tendência central (moda, média e mediana).

PROFESSOR DE MÚSICA

Movimentos artísticos em musica em diferentes épocas e diferentes culturas: Conhecimento dos diferentes períodos e estilos da história da musica ocidental; A Musica colonial no Brasil e em Minas Gerais; Musica popular brasileira; Pesquisa em musica - mo Brasil, em Minas Gerais e na região de abrangência deste concurso. **Os sons em fontes sonoras diversas:** Instrumentos musicais convencionais e seus diferentes agrupamentos; Estudo da voz e tessitura vocal. **Expressão musical:** Conhecimento do repertório da música brasileira; Formação de diferentes conjuntos musicais vocais e instrumentais. **Elementos da música - Estrutura básica do discurso musical:** Melodia, harmonia e ritmo. As Formas musicais. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PROFESSOR GINÁSTICA ARTÍSTICA, ACROBÁTICA, RÍTMICA E DE TRAMPOLIM

O papel da educação física no desenvolvimento infantil. Filosofias subjacentes às concepções de educação física. Educação física e processo histórico. Critérios para avaliação. Sistema de formação e treinamento esportivo. Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo. Aprendizagem motora, treinamento técnico, capacidade de jogo e treinamento tático. A educação física como variável no ensino de primeiro grau. Atenção, competição, motivação, agressão, emoção e concentração no desenvolvimento das atividades. Métodos de ensino, procedimentos, técnicas e recursos utilizados em educação física. Adequação dos métodos de acordo com a idade e a modalidade esportiva. Desenvolvimento do ser humano. Relação entre educação física e as outras disciplinas. Desenvolver o esporte especializado Regras básicas e fundamentos de ginástica artística, acrobática, rítmica e de trampolim.

PROFESSOR TÉCNICO COORDENAÇÃO DE TCC

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO ANÁLISE DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, INSTRUMENTAÇÃO E ELETRÔNICA DIGITAL

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO DE ECONOMIA APLICADA, GESTÃO DE PROCESSOS E GESTÃO EMPRESARIAL

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO DE FÍSICA III – INCERTEZAS NAS MEDIÇÕES E ELETROMAGNETISMO

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO DE GEOGRAFIA I E II E GEOPOLÍTICA E ATUALIDADES

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO DE INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO E ALGORÍTIMOS

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO DE REDAÇÃO E ESTUDOS LINGUÍSTICOS II

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR TÉCNICO – SOCIOLOGIA

Coordenador – A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

PROFESSOR / TREINADOR BASQUETE

O papel da educação física no desenvolvimento infantil. Filosofias subjacentes às concepções de educação física. Educação física e processo histórico. Critérios para avaliação. Sistema de formação e treinamento esportivo. Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo. Aprendizagem motora, treinamento técnico, capacidade de jogo e treinamento tático. A educação física como variável no ensino de primeiro grau. Atenção, competição, motivação, agressão, emoção e concentração no desenvolvimento das atividades. Métodos de ensino, procedimentos, técnicas e recursos utilizados em educação física. Adequação dos métodos de acordo com a idade e a modalidade esportiva. Desenvolvimento do ser humano. Relação entre educação física e as outras disciplinas. Desenvolver o esporte especializado Regras básicas e fundamentos de basquete.

PROFESSOR / TREINADOR DE HANDEBOL

O papel da educação física no desenvolvimento infantil. Filosofias subjacentes às concepções de educação física. Educação física e processo histórico. Critérios para avaliação. Sistema de formação e treinamento esportivo. Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo. Aprendizagem motora, treinamento técnico, capacidade de jogo e treinamento tático. A educação física como variável no ensino de primeiro grau. Atenção, competição, motivação, agressão, emoção e concentração no desenvolvimento das atividades. Métodos de ensino, procedimentos, técnicas e recursos utilizados em educação física. Adequação dos métodos de acordo com a idade e a modalidade esportiva. Desenvolvimento do ser humano. Relação entre educação física e as outras disciplinas. Desenvolver o esporte especializado Regras básicas e fundamentos de handebol.

PROFESSOR / TREINADOR DE VOLEIBOL

O papel da educação física no desenvolvimento infantil. Filosofias subjacentes às concepções de educação física. Educação física e processo histórico. Critérios para avaliação. Sistema de formação e treinamento esportivo. Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo. Aprendizagem motora, treinamento técnico, capacidade de jogo e treinamento tático. A educação física como variável no ensino de primeiro grau. Atenção, competição, motivação, agressão, emoção e concentração no desenvolvimento das atividades. Métodos de ensino, procedimentos, técnicas e recursos utilizados em educação física. Adequação dos métodos de acordo com a idade e a modalidade esportiva. Desenvolvimento do ser humano. Relação entre educação física e as outras disciplinas. Desenvolver o esporte especializado Regras básicas e fundamentos de voleibol.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ANALISTA AMBIENTAL

Promover a exploração sustentável de recursos florestais de florestas nativas e plantadas; Avaliar o potencial de ecossistemas florestais e planejar seu aproveitamento; Selecionar sementes e produção de mudas; Identificar e classificar espécies vegetais e procurar melhorar suas características, analisando as condições necessárias a sua adaptação ao ambiente; Elaborar e acompanhar projetos de preservação de parques e de reservas naturais e de reflorestamento; Recuperar áreas degradadas; Cuidar da arborização urbana; Avaliar o impacto ambiental de atividades humanas em uma área; Efetuar vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Prestar assistência técnica na implantação de projetos de arborização urbana no município; Prestar assistência técnica ao Viveiro Florestal; Incentivar a implantação de florestas sociais, unidade conservação e RPPN's; Participar com a Prefeitura e lideranças na proteção de mananciais; Coordenar, orientar, desenvolver, promover e supervisionar a execução de ações relativas a manutenção do equilíbrio ecológico, proteção da biodiversidade, recuperação áreas degradadas e restauração de ecossistema; Apoiar e cadastrar as unidades de conservação; Executar as atividades relativas às preservação e conservação da flora e fauna silvestre; Executar as atividades de implantação de fomento florestal com objetivos econômicos, sociais e ambientais; Apoio às ações de regularização ambiental; Prestar assistência técnica, coordenar as atividades de produção de mudas; Promover palestras técnicas, dias de campo e demonstrar técnicas sobre o setor florestal; Receber, protocolizar e dar devido encaminhamento às demandas oriundas de sua microrregião de abrangência que sejam direcionados a qualquer unidade do SISEMA; Desenvolver outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservar vidros e fachadas; Limpar recintos e acessórios e tratar de piscinas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Cuidar das ferramentas sob sua responsabilidade, zelando pela limpeza, manuseio e guarda das mesmas, visando à conservação, utilização plena e prolongamento de sua vida útil; Registrar os procedimentos realizados durante o período de trabalho, a fim de repassar para o superior imediato; Comunicar ao responsável imediato as irregularidades ocorridas no trabalho, narrando fatos e emitindo opiniões, visando à resolução dos problemas; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

AUXILIAR DE TREINAMENTO - TODAS AS MODALIDADES

Promover o desenvolvimento integral do atleta planejando, ministrando aulas e orientando a aprendizagem; Auxiliar no desenvolvimento de atividades físicas com crianças, jovens e adultos; Auxiliar no Ensino de técnicas desportivas em treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; Auxiliar na avaliação e supervisão do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar juntamente com Professor/ Treinador as práticas desportivas; Elaborar, com a supervisão do superior imediato, informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; Responsabilizar-se por seus deveres enquanto auxiliar de treinamento, promovendo o bom relacionamento com os atletas, os colegas de trabalho, pais e demais servidores do estabelecimento de ensino de forma igualitária; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas.

COORDENADOR DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO GERAL: 1. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; 2. Gerir todas as funções pedagógicas elaboradas no plano do curso; 3. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola; 4. Promover encontros para divulgação das ações pedagógicas desenvolvidas pelo corpo docente no semestre; 5. Discutir permanentemente o aproveitamento escolar e a prática docente, a fim de propor e realizar ações de melhoria, quando cabível; 6. Assessorar individualmente e coletivamente o corpo docente no trabalho pedagógico interdisciplinar; 7. Coordenar e participar dos conselhos de classe, planejando e acompanhando o currículo escolar; 8. Auxiliar na elaboração e na execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, sugerindo orientando e auxiliando na realização das ações e atividades a serem realizados ao longo do ano; 9. Auxiliar o corpo docente na interação entre a parte teórica e a parte prática, avaliando a forma de ensino praticada pelo profissional; 10. Responsabilizar-se pela elaboração do plano de intervenção escolar, juntamente com o corpo docente e equipe de atendimento ao educando, elaborando diretrizes a serem cumpridas, quando necessário; 11. Analisar os resultados obtidos na avaliação da prática pedagógica, realizando levantamento dados e analisando junto ao corpo docente o resultado, a fim de elaborar diagnóstico da praticado professor e do aluno; 12. Encaminhar os alunos que apresentem algum tipo de dificuldade específica, de acordo com o diagnóstico de especialista, às instituições especializadas do município; 13. Analisar os resultados obtidos nas avaliações externas, realizando um levantamento do resultado obtido com o resultado definido, elaborando, quando necessário, plano de ação para

melhoria do resultado obtido; 14. Realizar reuniões administrativas pedagógicas, com intuito de avaliar os resultados obtidos por meio das práticas propostas, sugerindo modificações e melhorias, quando necessário; 15. Elaborar juntamente com o corpo docente o cronograma de avaliação para ser encaminhado aos responsáveis pelos alunos; 16. coordenar a organização das lideranças de turma e dos professores padrinho das mesmas, visando à melhoria do ela entre secretaria/ supervisão e sala de aula; 17. Analisar as atividades diárias e avaliativas que o corpo docente necessitar para a realização das atividades; 18. Organizar e dar suporte a projetos e excursões realizadas pelo corpo docente escolar; 19. Coordenar a realização da autoavaliação dos professores e alunos, compilando os dados, elaborando gráficos separados por disciplina, professores e salas, a fim de repassar informações obtidas aos responsáveis; 20. Avaliar os livros didáticos adquiridos pela escola, por meio do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD; 21. Coordenar o trabalho de integração entre família e escola e auxiliar o corpo docente na produção de eventos escolares; 22. zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição sempre que necessário; 23. Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; 24. Elaborar planos de cursos baseados na matriz curricular de referência em conjunto com a direção pedagógica; 25. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: 1. Reconhecer as características principais do desenvolvimento psicomotor na educação infantil; 2. Conhecer as áreas de conhecimento a serem trabalhadas na educação infantil; 3. Identificar e criar atividades que promovam a evolução do pensamento sensório motor para pré-operatório; 4. Compreender como se dá o processo de construção do conhecimento; 5. Identificar as fases de apropriação da linguagem oral e escrita; 6. Compreender como se dá o processo de desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; 7. Habilitar-se para o uso de novas tecnologias na educação; 8. Compreender o processo de avaliação na educação infantil; 9. Compreender as atividades lúdicas e brincar como formas de promover o desenvolvimento infantil; 10. Definir as habilidades e competências a serem desenvolvidas na educação infantil como pré-requisito essencial para o ingresso no ensino fundamental.

COORDENADOR DE ENSINO I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; 2. Gerir todas as funções pedagógicas elaboradas no plano do curso; 3. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola; 4. Promover encontros para divulgação das ações pedagógicas desenvolvidas pelo corpo docente no semestre; 5. Discutir permanentemente o aproveitamento escolar e a prática docente, a fim de propor e realizar ações de melhoria, quando cabível; 6. Assessorar individualmente e coletivamente o corpo docente no trabalho pedagógico interdisciplinar; 7. Coordenar e participar dos conselhos de classe, planejando e acompanhando o currículo escolar; 8. Auxiliar na elaboração e na execução o Projeto Político Pedagógico – PPP, sugerindo orientando e auxiliando na realização das ações e atividades a serem realizados ao longo do ano; 9. Auxiliar o corpo docente na interação entre a parte teórica e a parte prática, avaliando a forma de ensino praticada pelo profissional; 10. Responsabilizar-se pela elaboração do plano de intervenção escolar, juntamente com o corpo docente e equipe de atendimento ao educando, elaborando diretrizes a serem cumpridas, quando necessário; 11. Analisar os resultados obtidos na avaliação da prática pedagógica, realizando levantamento dados e analisando junto ao corpo docente o resultado, a fim de elaborar diagnóstico da praticado professor e do aluno; 12. Encaminhar os alunos que apresentem algum tipo de dificuldade específica, de acordo com o diagnóstico de especialista, às instituições especializadas do município; 13. Analisar os resultados obtidos nas avaliações externas, realizando um levantamento do resultado obtido com o resultado definido, elaborando, quando necessário, plano de ação para melhoria do resultado obtido; 14. Realizar reuniões administrativas pedagógicas, com intuito de avaliar os resultados obtidos por meio das práticas propostas, sugerindo modificações e melhorias, quando necessário; 15. Elaborar juntamente com o corpo docente o cronograma de avaliação para ser encaminhado aos responsáveis pelos alunos; 16. Coordenar a organização das lideranças de turma e dos professores padrinho das mesmas, visando à melhoria do ela entre secretaria/ supervisão e sala de aula; 17. Analisar as atividades diárias e avaliativas que o corpo docente necessitar para a realização das atividades; 18. Organizar e dar suporte a projetos e excursões realizadas pelo corpo docente escolar; 19. Coordenar a realização da autoavaliação dos professores e alunos, compilando os dados, elaborando gráficos separados por disciplina, professores e salas, a fim de repassar informações obtidas aos responsáveis; 20. Avaliar os livros didáticos adquiridos pela escola, por meio do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD; 21. Coordenar o trabalho de integração entre família e escola e auxiliar o corpo docente na produção de eventos escolares; 22. zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição sempre que necessário; 23. Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; 24. Elaborar planos de cursos baseados na matriz curricular de referência em conjunto com a direção pedagógica; 25. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: 1. Compreender como se dá o processo de construção do conhecimento; 2. Identificar as fases de apropriação da linguagem oral e escrita; 3. Compreender o processo de desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; 4. Identificar e criar atividades que promovam a evolução do pensamento pré-operatório concreto; 5. Fases do desenvolvimento da leitura e estratégias para estimulação do leitor; 6. Identificar as dificuldades de aprendizagem: discalculia, dislalia, disortografia, dislexia, síndrome de Irlen, TDA/H, dentre outras; 7. Criar estratégias de intervenção pedagógica para dificuldade de aprendizagem; 8. Definir a finalidade do ensino da Gramática nos dias atuais; 9. Compreender e relacionar o ensino da Gramática com a prática do ensino da Produção de Textos; 10. Relacionar a competência leitora e a interpretação de texto com o desenvolvimento do pensamento crítico; 11. Habilitar-se para o uso de novas tecnologias na educação; 12. Reconhecer a avaliação como uma forma de reflexão da prática pedagógica – Reflexão-ação; 13. Conhecer a finalidade de elaboração do PDI do aluno.

COZINHEIRA

Receber e conferir os gêneros alimentícios recebidos da Secretaria Municipal de Educação; Manter organizados e conservados os materiais e ferramentas de trabalho; Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; Executar, sob a orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à preparação da merenda escolar; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas áreas das unidades escolares; Preparar a merenda em utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; Distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; Preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio preestabelecido; Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação dos alimentos; Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; Operar fogões, aparelhos de preparação e manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; Recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

INSTRUTOR – TODAS AS MODALIDADES

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Ministar aulas, estruturando as atividades conforme o planejamento traçado com a equipe, a fim de atender os objetivos esperados; Participar da organização de festivais e torneios, orientando e acompanhando tecnicamente os participantes; Avaliar e reavaliar os participantes das sessões esportivas, levantando limitações, possibilidades e intervenções, visando programar atividades físicas seguras e em concordância com o objetivo desejado pelo mesmo; Auxiliar tecnicamente o Professor Desportivo nas atividades desportivas, dando suporte aos participantes na realização dos exercícios; Responder pelo controle, organização e higiene dos espaços destinados às atividades desportivas, visando à manutenção do local de trabalho e proporcionando ensino de qualidade aos alunos; Monitorar e auxiliar os participantes na execução dos movimentos, passando segurança na forma correta de executar os movimentos predeterminados; Manter - se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes à sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, repasse de conhecimentos, sugestões de melhorias em equipamentos e processos, contribuindo para a melhoria contínua; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Orientar os alunos em pesquisas e atividades extraclasses, acompanhando e refletindo questões pendentes junto aos mesmos, de forma a solucionar dúvidas e facilitar o processo de aprendizado; Elaborar, aplicar e corrigir exercícios avaliativos, visando avaliar os alunos no processo de assimilação do conteúdo, a fim de acompanhar o desenvolvimento dos mesmos, bem como fixar a aprendizagem nas ferramentas lecionadas; Ministar aulas de informática, elaborando programa de acordo com planejamento pedagógico da escola e perfil dos alunos; Participar de reuniões com demais professores, a fim de adequar as aulas de informática ao conteúdo aprendido em outras matérias, a fim de alinhar a didática pedagógica; Prestar suporte aos usuários, realizando manutenções pontuais em computadores, a fim de possibilitar o reparo imediato das máquinas, solicitando intervenção do Centro de Processamento de Dados - CPD, sempre que necessário; Responsabilizar-se pelo funcionamento das lousas interativas, controlando manutenções preventivas e corretivas, bem como solicitando troca de peças, sempre que necessário; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

MECÂNICO EM MECATRÔNICA

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Atender solicitação de manutenção, analisando defeitos, providenciando peças e remanejando o pessoal para os trabalhos, a fim de evitar paralisações dos veículos, bem como atraso na entrega do serviço; Planejar, distribuir, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção, a fim de possibilitar que os serviços sejam executados, de acordo com a programação preestabelecida e dentro das especificações exigidas; Percorrer o local de trabalho coletando informações, verificando os serviços a serem executados e os problemas encontrados, com a finalidade de definir as prioridades de manutenção; Prestar apoio técnico a todas as áreas, programando manutenções preventivas e/ou corretivas de veículos, visando otimizar a utilização dos mesmos através do desenvolvimento de planos de manutenção; Analisar os desgastes de peças quando da recuperação de componentes dos veículos, deliberando sobre a troca, aproveitamento e recuperação das mesmas, com o intuito de evitar gastos desnecessários por reposição de peças ainda em condições de uso; Preencher relatório de material utilizado em manutenção, atentando para os dados de quilometragem, número de veículo e tipo de defeito, visando possibilitar o controle de gastos com peças; Analisar necessidades de aquisição de peças ou material para o desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, enviando os pedidos para licitação por área competente; Verificar se os serviços de lubrificação estão sendo executados de acordo com determinações preestabelecidas,

a fim de evitar danos nos equipamentos, bem como controlar o estoque de material lubrificante; Elaborar e divulgar cronograma para plantão da equipe de manutenção, a fim de possibilitar atendimento na oficina, também durante os finais de semana e feriados; Analisar especificações para aquisição de componentes e equipamentos; Realizar e auxiliar a Instalação e manutenção de sistemas de automação; Garantir o controle de ferramentas da oficina, a fim de evitar perdas e estragos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades de manutenção; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

MONITOR CRECHE II

Cuidar e educar as crianças de forma a promover seu desenvolvimento integral, observando sua evolução emocional, social e cognitiva; Orientar, estimular e auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia em relação às atividades diárias de higiene pessoal, alimentação e o banho, de acordo com os horários estabelecidos pela coordenação da creche e sempre que necessário; Responsabilizar-se pela segurança e bem estar das crianças que guardam os pais ou fazem uso de transporte escolar; Administrar a alimentação das crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado; Cuidar da higienização das crianças visando sua saúde e bem estar. Caso seja necessário, dar medicamentos de acordo com a prescrição e orientação médica; Estimular a participação das crianças em atividades de grupo, jogos e brincadeiras que promovam seu desenvolvimento; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia, para que os pais ou responsáveis sejam informados do ocorrido; Manter boas relações com pais ou responsáveis pelas crianças; Participar de capacitações e formações continuadas procurando colocar em prática, de forma lúdica e criativa, o que foi apresentado e aprendido; Integrar-se positivamente, participar dos eventos da creche, acompanhar, orientar e auxiliar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Tratar as crianças de forma igualitária sem qualquer distinção entre elas; Conhecer, respeitar o regulamento interno da creche, cumprir os procedimentos que lhe forem delegados, promover trabalho de qualidade e levar ao conhecimento do superior imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Prestar primeiros socorros às crianças caso haja necessidade e comunicar imediatamente ao superior imediato; Promover atividades lúdicas educativas de interação que favoreçam o desenvolvimento da percepção do ambiente, de si próprio e do outro; Realizar atividades recreativas que promovam a socialização das crianças; Fazer registro sobre o desenvolvimento das crianças no decorrer do semestre; Contribuir para a concretização do planejamento das atividades da unidade, especialmente no que se refere às ações vinculadas à sua área de atuação, fazendo cumprir a determinação dos superiores; Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Compreender as fases do desenvolvimento sensorio motor e pré-operatório; Identificar as características principais do desenvolvimento das crianças de 0 a 3 anos e as formas de estimulação psicossocial e cognitiva; Compreender quais são as necessidades básicas das crianças de 0 a 3 anos e as formas de atendimento; Compreender a importância do brincar para o desenvolvimento infantil.

MONITOR DE ALUNOS

Conhecer a política da Instituição e contribuir para o bom andamento das atividades em geral, participando de reuniões, cursos e treinamentos; Conhecer os objetivos da área de atuação a que está vinculado e cumprir os procedimentos que lhe forem delegados; Contribuir para a concretização do Planejamento das Atividades da área de atuação, especialmente no que se refere às ações vinculadas à sua responsabilidade; Receber o(s) aluno(s) no início do horário escolar e acompanhá-lo em todas as atividades do dia; Acompanhar o(s) aluno(s) nas atividades dia-a-dia e eventos extra classe; Monitorar as atividades nos intervalos das aulas; Conduzir o(s) aluno(s) para atendimento especializado, caso ocorra necessidade; Zelar pela ordem e disciplina nos corredores, pátio e demais dependências; Comunicar à Direção toda e qualquer situação que seja obstáculo e ofereça risco para os alunos; Comunicar à Direção todo e qualquer comportamento da que não seja pertinente ao ambiente escolar; Acompanhar reuniões de pais e reuniões pedagógicas a fim de conhecer os procedimentos educacionais e oferecer dados sobre o comportamento do(s) aluno(s) monitorado(s); Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; Desempenhar todas as outras tarefas inerentes às competências da função, às atribuições definidas em Regulamento e as que sejam necessárias ao melhor desempenho da Instituição como um todo; Organizar recursos pedagógicos e estratégias específicas para atendimento do(s) aluno (s); Executar plano de atendimento especializado elaborado pelo professor regente; Identificar formas de tratamento adequadas às necessidades específicas do(s) aluno(s) atendido(s).

MONITOR DE APOIO ESCOLAR

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Preparar o banho das crianças, separando roupas e toalhas das mesmas, visando agilizar o procedimento e executá-lo no tempo e horário estipulados pela instituição; Trocar fralda e vestir as crianças, atentando para o clima do dia, visando manter as mesmas em boas condições de higiene e confortavelmente de acordo com a temperatura; Alimentar as crianças pequenas e auxiliar as crianças maiores, durante as refeições, garantindo que as mesmas se alimentem nos horários estabelecidos pela instituição; Escovar os dentes das crianças e preparar o local para que as mesmas possam realizar a sesta, visando garantir que as mesmas possam repousar no horário programado; Auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas e na condução dos alunos na parte de reação, higiene, segurança e alimentação; Auxiliar no preenchimento na agenda da criança, registrando os acontecimentos de interesse dos pais; Contactar os pais e/ou responsáveis pela criança, em caso de acidente ou adoecimento das mesmas, a fim de agilizar o atendimento médico; Apoiar a professora durante as reuniões de pais, preparando material e demais relatórios para serem apresentados, bem como apoiar nas festividades da instituição, atendendo a demanda solicitada; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato. Apoiar o

superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º AO 5º ANO - TARDE

Promover o desenvolvimento integral do aluno planejando, ministrando aulas e orientando a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, revisando o planejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo; Estabelecer alternativas intervenção e recuperação dos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão educacional; Desenvolver a autonomia dos alunos frente às atividades a serem realizadas; Criar atividades que promovam o gosto e o prazer pela leitura e escrita; Estimular o desenvolvimento psicomotor, lógico matemático e de construção da base alfabética por meio de atividades lúdicas e significativas de acordo com a etapa de ensino; Promover a aprendizagem do aluno, comprometendo-se com sua evolução e com a busca de novas metodologias de ensino que a favoreçam; Seguir as diretrizes pedagógicas e administrativas emanadas do órgão superior competente; Cobrar seus direitos de maneira ética, democrática e profissional; Responsabilizar-se por seus deveres enquanto educador, promovendo o bom relacionamento com os alunos, os colegas de trabalho, pais e demais servidores do estabelecimento de ensino de forma igualitária; Constatar as necessidades dos alunos, mediante relatório escrito com base nos diagnósticos realizados e fazer encaminhamentos; Participar da atualização do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Cumprir as normas determinadas pelo estatuto do servidor e regulamento interno da escola; Cumprir, semanalmente, 2/3 da jornada de trabalho com alunos e 1/3 com atividades extraclasse, destinando 02(duas) horas para estudo ou reuniões semanais estabelecidas pela equipe gestora da escola; Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional nos diferentes segmentos de ensino; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado e controlar a frequência do aluno; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Compreender como se dá o processo de construção do conhecimento; Identificar as fases de desenvolvimento da linguagem oral e escrita; Compreender como se dá o processo de desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; Identificar e criar atividades que promovam a evolução do pensamento sensório motor para pré-operatório e pré-operatório para operatório concreto; Identificar as fases do desenvolvimento da leitura e estratégias para estimulação do leitor; Identificar as dificuldades de aprendizagem: discalculia, dislalia, disortografia, dislexia, síndrome de Irlen, TDA/H, dentre outras; Definir a finalidade do ensino da Gramática nos dias atuais; Compreender e relacionar o ensino da Gramática com a prática da Produção de Textos; Habilitar-se para o uso de novas tecnologias na educação; Reconhecer a avaliação como uma forma de reflexão da prática pedagógica – Reflexão-ação; Compreender as atividades lúdicas e o brincar como formas de promover o desenvolvimento infantil.

PROFESSOR/TREINADOR – TODAS AS MODALIDADES

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relaciona dos às atividades que desenvolve; Coordenação das atividades de esporte e lazer; Participar da organização e planejamento dos eventos e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, programando o conteúdo das atividades e a forma de aplicação; Planejar, organizar e ministrar as aulas programando as atividades conforme o planejamento traçado com a equipe, a fim de atender os objetivos esperados; Organizar a logística de viagem para torneio e festivais de esportes, bem como acompanhar e apoiar os participantes; Participar da organização da organização de festivais e torneios, orientando e acompanhando tecnicamente os participantes; Avaliar e reavaliar os participantes das sessões esportivas, levantando limitações, possibilidades e intervenções, visando programar atividades físicas seguras e em concordância com o objetivo desejado pelo mesmo; Responder pelo controle, organização e higiene dos espaços destinados as atividades esportivas, visando à manutenção do local de trabalho e proporcionando ensino de qualidade aos alunos; Assessorar nas especificações técnicas em processo de licitação de compra de equipamentos de educação física, bem como avaliar tecnicamente a aquisição e a recepção dos produtos; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PII TODAS AS DISCIPLINAS

Participar da elaboração, implantação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Elaborar o Plano de ensino da turma e do componente curricular atentando para as

metas e objetivos propostos no Projeto Pedagógico e para as diretrizes curriculares da SEMED; Reelaborar plano de ensino, quando for o caso, considerando as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas; Planejar e executar atividades intervenção, recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos; Planejar e ministrar aulas e atividades, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; Desenvolver, articuladamente, com as equipes Escolares e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional; Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo; Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; Identificar em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as novas estratégias e metodologias de ensino; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implantação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos; Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional; Atuar na implantação dos Programas e Projetos Propostos pela SEMED comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato. Identificar as principais habilidades e competências e serem desenvolvidas pelos alunos na disciplina; Identificar as dificuldades de aprendizagem elaborar estratégias para intervenção pedagógica; Utilizar estratégias diferenciadas como forma de motivar a aprendizagem; Compreender o processo de construção do conhecimento; Identificar e criar atividades que promovam a evolução do pensamento operatório concreto para o pensamento formal; Reconhecer a avaliação como uma forma de reflexão da prática pedagógica – Reflexão-ação; Habilitar-se para o uso de novas tecnologias na educação.

PROFESSOR DE ZUMBA

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relaciona dos às atividades que desenvolve; Coordenação das atividades de esporte e lazer; Participar da organização e planejamento dos eventos e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, programando o conteúdo das atividades e a forma de aplicação; Planejar, organizar e ministrar as aulas programando as atividades conforme o planejamento traçado com a equipe, a fim de atender os objetivos esperados; Organizar a logística de viagem para torneio e festivais de esportes, bem como acompanhar e apoiar os participantes; Participar da organização da organização de festivais e torneios, orientando e acompanhando tecnicamente os participantes; Avaliar e reavaliar os participantes das sessões esportivas, levantando limitações, possibilidades e intervenções, visando programar atividades físicas seguras e em concordância com o objetivo desejado pelo mesmo; Responder pelo controle, organização e higiene dos espaços destinados as atividades esportivas, visando à manutenção do local de trabalho e proporcionando ensino de qualidade aos alunos; Assessorar nas especificações técnicas em processo de licitação de compra de equipamentos de educação física, bem como avaliar tecnicamente a aquisição e a recepção dos produtos; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

PROFESSOR GINÁSTICA ARTÍSTICA, ACROBÁTICA, RÍTMICA E DE TRAMPOLIM

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relaciona dos às atividades que desenvolve;Coordenação das atividades de esporte e lazer;Participar da organização e planejamento dos eventos e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, programando o conteúdo das atividades e a forma de aplicação;Planejar, organizar e ministrar as aulas programando as atividades conforme o planejamento traçado com a equipe, a fim de atender os objetivos esperados;Organizar a logística de viagem para torneio e festivais de esportes, bem como acompanhar e apoiar os participantes;Participar da organização da organização de festivais e torneios, orientando e acompanhando tecnicamente os participantes;Avaliar e reavaliar os participantes das sessões esportivas, levantando limitações, possibilidades e intervenções, visando programar atividades físicas seguras e em concordância com o objetivo desejado pelo mesmo;Responder pelo controle, organização e higiene dos espaços destinados as atividades esportivas, visando à manutenção do local de trabalho e proporcionando ensino de qualidade aos alunos;Assessorar nas especificações técnicas em processo de licitação de compra de equipamentos de educação física, bem como avaliar tecnicamente a aquisição e a recepção dos produtos; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas;Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

PROFESSOR TÉCNICO – TODAS AS DISCIPLINAS

Participar da elaboração, implantação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Elaborar o Plano de ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos no Projeto Pedagógico e para as diretrizes curriculares da SEMED; Reelaborar plano de ensino, quando for o caso, considerando as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas; Planejar e executar atividades intervenção, recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos; Planejar e ministrar aulas e atividades, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; Desenvolver, articuladamente, com as equipes Escolares e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional; Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo; Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; Identificar em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as novas estratégias e metodologias de ensino; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implantação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos; Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional; Atuar na implantação dos Programas e Projetos Propostos pela SEMED comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato; Identificar as principais habilidades e competências e serem desenvolvidas pelos alunos na disciplina; Identificar as dificuldades de aprendizagem elaborar estratégias para intervenção pedagógica; Utilizar estratégias diferenciadas como forma de motivar a aprendizagem; Compreender o processo de construção do conhecimento; Identificar e criar atividades que promovam a evolução do pensamento operatório concreto para o pensamento formal; Reconhecer a avaliação como uma forma de reflexão da prática pedagógica – Reflexão-ação; Habilitar-se para o uso de novas tecnologias na educação.

VIGIAS

Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Vigiar as instalações em horários diurnos e noturnos, finais de semana e feriados, montando guarda aos materiais e equipamentos; Realizar procedimentos de ronda e verificação de locais determinados, percorrendo constantemente locais e áreas designadas conforme programação, comunicando qualquer anormalidade observada; Manter em evidência normas de segurança relativas à vigilância como: prevenção de acidentes e roubos, manejo de sinalização e alarme, bem como uso de equipamentos contra incêndio, dentre outros; Zelar pelo patrimônio físico da Instituição, percorrendo suas dependências, fechando portas e janelas, apagando luzes e desligando equipamentos ao término do expediente; Verificar os sistemas de alarme e dispositivos de segurança, quando for o caso; Registrar ocorrências, a fim de subsidiar a liderança imediata na estruturação de ações preventivas e corretivas; Recepcionar e controlar o acesso e movimentação de pessoas nas dependências da Instituição, zelando pela segurança das mesmas, pela conservação do patrimônio, e pelo cumprimento da legislação, regulamento e normas internas; Acionar corpo de bombeiros e órgãos competentes na iminência de incêndios e outros eventos que coloquem em risco pessoas e instalações; Apoiar a liderança imediata em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Apoiar nas atividades de capina, plantio e manutenção da horta; Executar atividades de apoio para conservação predial como: pequenos reparos elétricos e hidráulicos, troca de lâmpadas, entre outras; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO V

Modelos de declarações para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
(a que se refere o item 5.1. e seus subitens deste Edital)

ATENÇÃO: NÃO DIGITAR OU XEROCAR. COPIAR OS MODELOS COMPLETOS DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR.

MODELO Nº 1

REFERENTE À ALÍNEA “a” DO ITEM 5.7. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Itabirito – Edital 001/2018 para a função pública de _____, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

MODELO Nº 2

REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 5.8. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Itabirito – Edital 001/2018 para a função pública de _____, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

MODELO Nº 3

REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 5.9. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Itabirito – Edital 001/2018 para a função pública de _____, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

MODELO Nº 4

REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 5.10. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Itabirito – Edital 001/2018 para a função pública de _____, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 1 DE 2

MODELO DA CAPA DO RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ITABIRITO – EDITAL 001/2018

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

DATA: ____/____/____

RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)

- **Questão da Prova Objetiva Múltipla Escolha**
- **Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**
- **Declaração de inaptidão do candidato**
- **Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência**

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e **enviá-lo em duas** vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 12.3. do Edital e seus subitens.
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão conforme modelo da página seguinte:

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 2 DE 2

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ITABIRITO – EDITAL 001/2018
RECURSO CONTRA A QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

OBS: PARA CADA QUESTÃO UTILIZAR UM FORMULÁRIO

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

QUESTÃO Nº _____

FUNDAMENTAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Cidade e data.

ASSINATURA: